

# **Os desafios da Construção das Ciências Policiais: o caso de Moçambique**

**João Moisés Essinalo**

## **Introdução**

Num contexto de transformações aceleradas, de incertezas e risco (Bauman, 2007; Beck, 2010), que caracterizam a sociedade contemporânea, a ciência, pela sua peculiaridade e especificidade metodológica, ganha cada vez mais importância, pese embora as controvérsias suscitadas por alguns avanços científicos e tecnológicos, cujo mérito é de abrirem um espaço de crítica à própria ciência (Leduc, 2017). Certo, o papel da ciência não se limita apenas a incentivar o progresso como fora durante a revolução industrial, mas também a resolver os problemas decorrentes do mesmo progresso.

Assim, nesta busca constante de racionalidade e de autoaperfeiçoamento do homem na sua relação com a natureza e consigo mesmo, a ciência penetrou em diferentes esferas da actividade humana (tecnologia, economia, saúde, política, agricultura, cultura, etc.), seja para aperfeiçoá-las ou para resolver as distorções ou efeitos perversos por ela mesma produzida.

A polícia, pela sua centralidade na organização das sociedades políticas (Loubet del Bayle, 2006), não ficou isenta desta empreitada. A crescente necessidade da sua profissionalização, aliada ao surgimento de novas e complexas demandas de segurança pública a tornaram um espaço fértil de questionamentos e de reflexões científicas. De facto, a diferenciação e a

separação da polícia com as outras instituições e profissões com as quais ela era dependente – com ênfase para as forças armadas e a profissão militar – despertou a consciência da necessidade de construção de um corpo de conhecimento específico para esta nova instituição e profissão. É nestes termos que, como sustenta Bittner (2003), diferentemente do polícia homem de armas, o treino deste novo polícia que se pretende profissional, se faz relacionando-o com algum conhecimento científico.

Este processo foi legitimado pela necessidade de capacitar a polícia para fazer face às novas exigências sociais e políticas. Se em muitos contextos socio históricos, a polícia esteve intimamente associada a funções de manutenção de alguns elementos de soberania do Estado, repressão do crime e a manutenção da segurança pública, as transformações sociopolíticas que o mundo conhece desde o século XX suscitaram novas demandas às instituições policiais. Com efeito, se por um lado a globalização, o transnacionalismo e o desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação, desde o século passado, criaram novas possibilidades de realização do homem, resultante da facilidade das interconexões das pessoas, dos mercados e dos territórios (Scholte, 2004), por outro lado, geraram novas formas de insegurança, como o terrorismo, a criminalidade organizada transnacional, as migrações irregulares, as insurgências, a criminalidade cibernética, violência urbana, violência contra o Estado, etc. A resposta a essa nova demanda de segurança, num contexto onde crescem as exigências políticas e sociais relativamente a qualidade do trabalho policial (Gomes, 2010), exige da polícia a detecção de um conhecimento específico para intervir nesses fenómenos com legitimidade e autoridade necessária, o conhecimento científico. Como defende Valente (2010), “a celeridade e a incerteza dos nossos dias exigem uma Polícia com conhecimento, competência e capacidade de acção ao mesmo nível de intensidade e de actualidade que os fenómenos da realidade pós-industrial ou tecnológica”.

As Ciências Policiais nascem desta tomada de consciência sobre a necessidade da cientificidade da acção e da organização policial. Todavia, o seu desenvolvimento no mundo é diferenciado. Em alguns países os avanços neste processo são significativos, como é o caso de Portugal e Brasil, que têm estruturas institucionais vocacionadas ao desenvolvimento dessas ciências. Em Moçambique, as Ciências Policiais são de nascimento recente. Nesta comunicação pretendemos a analisar os desafios que se impõem ao seu desenvolvimento, tendo em conta o seu contexto socio histórico e institucional.

## **Ciências Policiais: ciência para ou da Polícia? Ciência de dentro ou de fora da Polícia?**

No contexto de sociedade de risco, de incertezas múltiplas e complexas que vivemos, é consensual que a polícia não pode participar de forma construtiva, na produção da sociedade, desprovida do conhecimento científico, isto é, de um conhecimento objectivo, racional, sistemático, geral, verificável e falível, sobre si e sua própria actividade. Todavia, a concepção sobre as Ciências Policiais é ainda objecto de debates e de desacordos entre pesquisadores e profissionais da polícia. Estas divergências estão, segundo Nagel e Vera (2020) no centro dos desafios da afirmação das Ciências Policiais como disciplina científica, pois a inexistência de um consenso colectivo da sua definição dificulta e construção de uma comunidade científica das Ciências Policiais.

Duas questões estão no centro do debate sobre o conceito das Ciências Policiais. A primeira tem que ver com a finalidade do conhecimento sobre a polícia e a segunda relaciona-se com a origem desse conhecimento.

Quanto à finalidade, questiona-se se as Ciências Policiais se limitariam ao conhecimento orientado a melhoria da eficiência e da eficácia policial, numa perspectiva da ciência de engenharia ou se incluiria nelas o conhecimento tendente a melhor compreensão da instituição policial e da sua contribuição na fabricação da ordem social (Jobard & Maillard, 2015; Roché, 2016). Para alguns as Ciências Policiais devem incidir no estudo da actividade policial e não no ente policial, com a finalidade de “melhorar aquela actividade e de promover o bem-estar e qualidade da vida da comunidade ...” (Valente, 2010, p. 84). Nestes termos as Ciências Policiais deveriam ser entendidas como uma *ciência para a polícia*, no sentido de que estas devem contribuir na produção de conhecimento ao serviço da acção policial (Jobard & Maillard, 2015, p. 14) e não como uma *ciência da polícia*, isto é, do estudo da polícia como instituição.

Todavia, para outros esta concepção das Ciências Policiais é restritiva, pois ao excluir destas o estudo da instituição policial, limita o conhecimento pleno da natureza da própria actividade policial. O estudo da implementação da doutrina de policiamento comunitário, por exemplo, não pode ser compreendida sem a compreensão do sistema policial que a sustenta (Roché, 2016). Ademais, a polícia é uma instituição carregada de representações sociais e políticas que vão para além da sua actividade de produção da ordem social. O conhecimento dessas representações é igualmente importante na engenharia dos métodos e da organização policial.

Uma determinada doutrina policial pode ser eficaz no sentido de trazer resultados esperados perante o problema enfrentado, todavia desajustada aos valores do sistema sociopolítico em que a polícia opera.

Assim, para esta última corrente, as Ciências Policiais devem ocupar-se tanto da instituição como da actividade policial. Esta é a posição assumida pela Academia Europeia de Polícia (CEPOL), que, numa perspectiva holística, define as Ciências Policiais como o “estudo científico da Polícia como instituição e da actividade policial como processo” (Jaschke, 2008, p 4).

O outro aspecto que alimenta o desacordo sobre aquilo que se deve considerar “Ciências Policiais” está ligado a origem do conhecimento sobre a polícia. Assim, para alguns as Ciências Policiais seriam o conjunto do conhecimento científico sobre a polícia produzido dentro da instituição policial. Assim, esta se distinguiria daquilo que Pereira (2019) chamou de *policilogia*, ou seja, o conhecimento científico sobre a polícia produzido por “pessoas de fora”, onde esta aparece apenas como objecto de conhecimento. Para este autor as Ciências Policiais seriam “o conjunto de conhecimentos (que se pretendem verdadeiros e justificados), produzidos pelos sujeitos que compõem as instituições policiais, acerca das funções que desenvolvem em sua actividade cotidiana” (Pereira, 2019). Nesta a polícia é um sujeito do conhecimento.

Contudo, esta concepção das Ciências Policiais, como “conjunto de conhecimento gerado pela polícia” (Pereira, 2019) sobre ela mesma e suas práticas, é vista como uma certa suspeita em certos círculos académicos que temem que a mesma seja usada para defender uma perspectiva corporativista e conservadora da actividade e da organização policial, desconexa dos imperativos sociopolíticos e normativos do contexto em que a polícia exerce a sua função.

Numa leitura sobre a emergência das Ciências Policiais no Brasil, Lima, Vasconcelos, Vianna e Alcadipani (2022), sublinham como as Ciências Policiais – entendidas na perspectiva da ciência produzida pela própria polícia - são usadas, por um lado, para a monopolização pela polícia do conhecimento “sobre a segurança pública, da prática policial e da formação de seus profissionais a partir da aliança com policiais-pesquisadores” (p. 7), e por outro, para a desqualificação do conhecimento sobre a polícia produzida fora da instituição, considerando-o como estando “contaminado por ideologias de esquerda” (p.6). Nestes termos, os autores sustentam que o projecto das Ciências Policiais defendida pelo Instituto Brasileiro de Segurança Pública, não está ligado ao universo da verdade científica, mas

do monopólio policial sobre a verdade e a crítica de si mesma. Uma verdade que legitima, sob cunho de cientificidade, uma perspectiva conservadora e autoritária da produção da segurança pública, assente “numa concepção moral de um mundo dividido entre cidadãos de bem e criminosos” (Lima, Vasconcelos, Vianna e Alcadipani, p. 16).

Os autores defendem que, para a continuação de construção democrática e aberta da segurança pública, urge a necessidade de restabelecer o diálogo entre a polícia e os grupos externos, da sociedade civil, visto que estes também são detentores de saberes sobre a segurança pública e “não apenas objectos de intervenção de um policiamento que pretende se respaldar agora com sua própria ciência” (Lima, Vasconcelos, Vianna e Alcadipani, p.17).

A questão central neste debate é mais sobre a legitimidade de quem deve ou pode produzir um conhecimento legítimo sobre a polícia e menos sobre a especificidade das Ciências Policiais, seu objecto e método. A corrente defensora das Ciências Policiais como ciência produzida pela polícia fundamenta sua posição numa alusão a Egon Bittner, o qual, numa análise da realidade norte-americana, apregoava a necessidade de uma pesquisa policial desenvolvida por pessoas de dentro da instituição, pois, segundo ele, a pesquisa sobre a polícia é um trabalho da polícia, na medida em que a pesquisa médica é um trabalho dos médicos e a pesquisa educacional é um trabalho dos educadores (Bittner 2003, p. 93). Todavia, a preocupação de Bittner não era a necessidade de formalização de uma “ciência feita por polícias”, mas uma exortação para que, a semelhança de outras profissões que lidam com pessoas (médicos, sacerdotes, professores, advogados, enfermeiros, assistentes sociais, militares) que até o século XX já haviam desenvolvido seus próprios programas de pesquisa, a polícia devia se constituir num actor relevante na produção da pesquisa policial, no sentido de desenvolver a autoanálise e a autocrítica. Esta exortação resultava de duas constatações. Primeiro, durante todo séc. XX, a polícia era única ocupação profissional que “não tinha se mobilizado, de uma maneira sustentada, em direcção de uma autoanálise e autocrítica, e tentado construir em suas operações um programa estável de estudos e pesquisas” (Bittner, 2003, p. 295). Os projectos de pesquisa até então desenvolvidos haviam sido formulados externamente e a polícia não tinha participado na sua orientação e conceptualização. Por consequência, o conhecimento sobre a polícia produzido por estas pesquisas externas não tinham um valor prático dentro da polícia, visto que dependiam do reconhecimento daqueles que exercem a profissão policial, os polícias. Ora, devido a sua orientação bastante crítica,

estas pesquisas externas eram vistas com desconfiança pela polícia e os seus resultados desvalorizados.

A concepção da polícia como sujeito de conhecimento é relevante para emancipação científica da polícia, pois ela permite esta a assumir de forma mais sustentada “o seu lugar na construção das relações entre o trabalho policial e o conhecimento científico” (Bitten, 2003 como citado em Pereira, 2019). Todavia, ela não pode ser assumida como critério de distinção das Ciências Policiais com as outras ciências produtoras de conhecimento sobre a polícia. É na especificidade do objecto e do método que deve ser entendido e elaborado o conceito de Ciências Policiais.

No contexto de complexidade do problema policial, tanto pela diversidade de demandas de segurança que a polícia deve responder, como pela transformação da própria função policial (basta olhar o processo de privatização e da militarização policial), a abordagem das Ciências Policiais adoptada pela CEPOL nos parece mais razoável, ao conceber as Ciências Policiais como uma ciência interdisciplinar que se dirige “ao mundo académico da investigação policial, bem como aos agentes policiais envolvidos na formação, na investigação educacional e na gestão de problemas que requerem soluções com base na abordagem científica” (Jaschke, 2008, p. 4), cujo objecto é a Polícia enquanto instituição e a sua actividade enquanto processo e segue as perspectivas metodológicas das outras ciências.

### **Emergência das Ciências Policiais em Moçambique**

A polícia moçambicana é produto das transformações sociopolíticas que o país conhece desde a sua independência, nestes termos, o surgimento das Ciências Policiais em Moçambique não pode ser entendido fora do contexto do desenvolvimento da própria polícia moçambicana.

A Polícia moçambicana nasce do processo da independência do país do domínio colonial português, um processo resultante de uma guerra de libertação. Ele é produto das escolhas políticas da Frente de libertação de Moçambique (FRELIMO), enquanto movimento dirigente da luta de libertação e do Estado pós independência. Com efeito, o modelo de independência de Moçambique defendida pela Frelimo era da independência total e completa, o que significava, entre outros processos, o “desmantelamento do sistema político-administrativo, cultural, financeiro, económico e jurídico do Estado colonial” (Machel, 1974).

Portanto, a Polícia moçambicana não é resultante do processo de transformação da polícia colonial portuguesa, mas da criação duma nova polícia capaz de garantir “ a ordem revolucionária da construção de uma sociedade independente e socialista” (Mondlane, 2012 p.17). Assim, em 1974, durante o governo de transição é criado o Corpo da Polícia de Moçambique (CPM) (Decreto-lei n.º 54/ de 17 Maio 1975, do Governo de transição), como corolário da implementação do Acordo de Lusaka, que definia o cessar-fogo e a transferência da soberania de Portugal para o povo moçambicano. Em 1979, após o III congresso da Frelimo, que formalizava o marxismo-leninismo como ideologia do Estado, o CPM é extinto e criada a Polícia Popular de Moçambique (PPM), cuja “forma, conteúdo e forma, devia reflectir a natureza de classe do novo poder e que fosse efectivamente instrumento da ditadura do proletariado” (Preâmbulo da Lei n.º 5/79 de 26 de Maio, que cria a Polícia Popular de Moçambique).

A criação desta nova polícia não se resumiu numa reforma organizacional, mas também institucional, de criação de novos valores cuja polícia devia ser o portador e o difusor (Essinalo, 2018). É nestes termos que a formação policial se apresentou ao novo governo como uma das principais questões a ter em conta na construção da nova polícia. Esta devia concorrer a formação de uma personalidade profissional compatível às novas demandas de segurança e aos novos valores sociais e políticos inscritos na ideologia marxista-leninista.

Todavia, a formação policial era pensada numa perspectiva de transmissão de saberes corporativos, sem base científica (Tsucana, 2014). As escolas de polícia existentes tinham essencialmente a missão de transmissão de conhecimentos técnico-profissionais, excluindo dela a dimensão científica. É no fim da década de 1990 que a formação policial começa a ser pensada na perspectiva técnico-científica. Dois fenómenos contribuíram para o desenvolvimento desta nova forma de olhar para formação policial.

O primeiro fenómeno está ligado as transformações sociopolíticas que o país conhece desde o início da década de 1990. A transição democrática iniciada com Constituição de 1990 reconfigurou a paisagem política e social do funcionamento da polícia (Essinalo, 2018). O reconhecimento dos direitos, deveres, garantias e liberdades fundamentais, estabeleceu limites da actuação do Estado e das suas instituições, incluindo a Polícia. A Polícia foi chamada a conciliar a necessidade de produção de segurança com o imperativo da garantia e respeito dos direitos humanos.

O segundo fenómeno é ligada à transformação do campo de segurança pública. Se por um lado o processo de democratização havia contribuído para o fim do conflito armado entre o Governo e Resistência Nacional de Moçambique (RENAMO), por outro, lado este processo foi acompanhado por um recrudescimento e surgimento de novas formas de criminalidade. Vários factores explicam esta situação, mas sublinham-se as mudanças nos mecanismos de controlo social produzidas pelo processo de democratização.

Com efeito, a passagem do regime socialista ao regime democrático foi acompanhada pela destruturação dos mecanismos de controlo social existentes. Os grupos comunitários institucionalizados durante o regime socialista (grupo de vigilância popular, milícias populares, comités de vigilância, grupos dinamizadores), que compunham a rede de vigilância para segurança pública, foram desmantelados. No contexto da reforma do sector da segurança, as forças armadas e os serviços de informação foram retirados as competências atinentes à segurança pública. “Estas reformas sobrecarregaram a polícia de mais tarefas e reduziram a sua capacidade de controlo da criminalidade “ (Essinalo, 2018, p. 217). Finalmente, o arsenal legislativo repressivo implementando nos anos da guerra civil foi desmantelado com a aprovação da Constituição “liberal” de 1990. A lei de chicotada aprovada em 1983, para fazer face a criminalidade violenta e a violência contra o Estado, foi revogada em 1989. A lei dos crimes contra a segurança do povo e do Estado popular, que introduzia a pena de morte foi revogada em 1991.

O aumento do sentimento de insegurança aliada a necessidade de pacificação da actuação policial, no contexto de forte discurso sobre direitos humanos, contribuíram para a ascensão na agenda pública da necessidade da reforma da formação policial. Esta devia alinhar-se “aos desafios impostos pela complexidade do mundo do crime e os decorrentes das dinâmicas internas e externas da vida política, social, económica e cultural, catapultados pela era das tecnologias de informação e comunicação” (Mondlane, 2012, p.18). É nestes termos que o Estatuto do Polícia, aprovado pelo Decreto n.º 28/99 de 24 de Maio, cria o sistema de formação policial, cuja inovação foi a institucionalização da formação policial superior em Ciências Policiais. A conclusão desta formação passou a ser a condição especial para o acesso à carreira superior dos oficiais da Polícia.

Para a implementação da formação superior policial foi criada, pelo Decreto n.º 24/99 de 18 de Maio, a Academia de Ciências Policiais ACIPOL (ACIPOL). O Governo fundamentou a sua criação pela importância que a

formação técnica e científica dos oficiais da polícia tem para a defesa da legalidade democrática, ordem e segurança públicas e salvaguarda dos direitos humanos (Preâmbulo do Decreto 24/99 de 18 de Maio).

Embora a ACIPOL seja vocacionada à formação inicial dos oficiais de polícia, estatutariamente ela não é uma escola da Polícia da República de Moçambique (PRM), mas uma instituição do ensino superior sob tutela do Ministério do Interior. Por conseguinte, a ACIPOL goza de autonomia científica, pedagógica, administrativa e disciplinar, que dentre outras se traduzem na faculdade de criar, suspender e extinguir cursos, elaborar e aprovar os currículas dos cursos e definir áreas, planos, programas, projectos de investigação científica, tecnológica e cultural, e estabelecer acordos de cooperação nos domínios científicos, de ensino e de extensão com entidades nacionais e estrangeiras (artigos. 1 e 2 dos Estatutos da ACIPOL, aprovados pelo Decreto n.º 24/99 de 18 de Maio). Estas autonomias sublinham, em parte, a vontade política de limitar as interferências corporativistas na formação e pesquisa policial, reforçando, assim, a liberdade académica e intelectual nestes processos, em via a construção de uma polícia democrática e cidadã.

Na qualidade de instituição de Ensino Superior a ACIPOL é dirigida por um Reitor, coadjuvado por um Vice-Reitor, nomeado pelo Presidente da República, sob proposta do Conselho da Academia da ACIPOL. Assim, o Reitor da ACIPOL pode não ser membro da PRM, porquanto o primeiro Reitor da ACIPOL foi um funcionário público da carreira de docente universitário.

## **O papel da ACIPOL no desenvolvimento das Ciências Policiais em Moçambique**

Até finais dos anos 1990 o conceito de “Ciências Policiais” era inexistente no campo académico moçambicano. Não obstante a questão da insegurança pública ocupar um lugar destaque no debate público, a segurança pública e a polícia não tinham entrado na agenda de pesquisas de nenhuma das poucas instituições universitárias e de pesquisa existentes até esta data<sup>1</sup>. É com a criação da ACIPOL que as Ciências Policiais aparecem e se desenvolvem no campo académico moçambicano.

Portanto, a emergência das Ciências Policiais em Moçambique não é produto de um movimento académico, isto é, do desenvolvimento, acumulação e

---

1 Até finais dos anos 1990 existiam em Moçambique três instituições públicas do Ensino Superior: a Universidade Eduardo Mondlane, a Universidade Pedagógica e o Instituto Superior de Relações Internacionais.

afirmação progressiva de linhas de pesquisas e do conhecimento sobre a polícia, mas de uma vontade política de dotar a polícia de conhecimentos técnico-científicos para fazer face aos desafios emergentes da segurança pública. A sua institucionalização inspirou-se das experiências de outros Estados parceiros de Moçambique, com é o caso de Portugal que já tinha uma experiência relevante no desenvolvimento da formação superior policial autónoma, isto é, não acoplada a uma outra instituição universitária.

A contribuição da ACIPOL na inserção e desenvolvimento das Ciências Policiais se operacionaliza através de 3 vectores, que constituem objectivos gerais da ACIPOL, nomeadamente o ensino, a pesquisa e a extensão (n.º1 do artigo 2 dos Estatutos da ACIPOL). Como sustenta o Plano Estratégico da ACIPOL (2012), estas actividades devem concorrer para “o desenvolvimento das Ciências Policiais e a formação de quadros [da polícia] com visão técnica, científica e humanística, de forma a responder as exigências e a dinâmica da sociedade na área da ordem e segurança públicas”.

No âmbito do ensino, a ACIPOL é a única instituição de ensino superior em Moçambique que oferece formação superior em Ciências Policiais, nos níveis de graduação e pós-graduação. No nível de graduação a ACIPOL oferece o curso de Licenciatura em Ciências Policiais, para a formação de oficiais da Polícia, e de Licenciatura em Administração Penitenciária, para a formação de oficiais da Guarda Penitenciária. Ao nível da pós-graduação são lecionados os cursos de Mestrado Académico e Profissional em Ciências Policiais, nas especialidades de Segurança Pública e Investigação Criminal. Todos os níveis de formação são abertos à sociedade civil, obedecendo aos requisitos de acesso ao ensino superior e de acesso à carreira policial, nos casos da licenciatura em Ciências Policiais. Intervêm nos processos formativos docentes da carreira policial (Pessoal docente policial) e da carreira universitária (Pessoal docente não policial), nacionais e estrangeiros<sup>2</sup>. O plano curricular dos cursos compreende disciplinas da ciência e tecnologias policiais, ciências sociais, ciências jurídicas e ciências de gestão, combinando, deste modo, uma dimensão científica universitária e uma dimensão técnico-profissional policial.

No âmbito da pesquisa e extensão, a ACIPOL desenvolve esta actividade através da Direcção de Investigação Extensão, unidade orgânica da ACIPOL responsável pela coordenação, promoção e realização de actividades de investigação e extensão, promoção e realização de eventos académicos

---

2 Desde a sua criação a ACIPOL já recebeu docentes da Polícia de Segurança Pública, da Guarda Nacional Republicana, ambas de Portugal, docentes da Guardiã Civil da Espanha, docentes da Polícia Nacional Revolucionária de Cuba.

(seminários, colóquios e congressos), bem como assegurar publicação de trabalhos científicos na área policial e de segurança pública. A investigação científica na ACIPOL é orientada por 4 linhas de pesquisas, nomeadamente: Sociedade e Segurança Pública; Criminalidade, Violência e Controlo Social; Organização e Profissão Policial; Direito e Polícia. Para facilitar a publicação da produção científica da ACIPOL, foi criada, em 2018, a Revista Científica da ACIPOL<sup>3</sup>. Todavia, esta revista é aberta a todos autores académicos nacionais e estrangeiros com interesse no campo das Ciências Policiais e outras áreas que podem contribuir na actividade formativa na ACIPOL.

Como se pode constatar, a filosofia da actividade formativa e de pesquisa desenvolvida pela ACIPOL realça a concepção interdisciplinar e aberta das Ciências Policiais em Moçambique. A diversidade das áreas científicas nos planos curriculares dos cursos oferecidos pela ACIPOL, a transversalidade das suas linhas de pesquisa, abarcando diversos fenómenos e objectos relacionados à Polícia e à segurança pública, a sua abertura à sociedade civil, quer no plano da docência quer da pesquisa e extensão, é um reconhecimento de que as Ciências Policiais, enquanto conhecimento estruturante da actividade policial, só podem exercer o seu papel se concebida numa perspectiva holística e multi-referencial, de modo a captar a multidimensionalidade da realidade policial (Gomes, 2010), seja ela política, social, tecnológica, histórica e comparativa (Fijnaut, como citado em Gomes, 2010).

Todavia, a afirmação das Ciências Policiais como disciplina científica em Moçambiques encara ainda alguns desafios, como veremos a seguir.

### **Os desafios da afirmação das Ciências Policiais em Moçambique**

Nagel e Vera (2020), numa análise sobre a emergência das ciências polícias na Alemanha, identificaram quatro condições para a consolidação de uma nova disciplina científica: o aumento da densidade de contactos interorganizacionais (conferências, congressos ou simpósios, seminários); Institucionalização de uma estrutura centro-periferia, isto é, existência de um actor central de alocação de recursos; Aumento do fluxo de informação (periódicos, programas de formação académica); e a definição colectiva do campo científico. É olhando sobre estas 4 condições que faremos a análise sobre a afirmação das Ciências Policiais em Moçambique.

---

3 Actualmente, a Revista Científica da ACIPOL está na sua 7ª edição e se consolidou como o principal veículo de difusão das Ciências Policiais em Moçambique.

— Densidade de contactos interorganizacionais

Os eventos académicos como congressos, seminários, simpósios e conferências, nacionais ou internacionais, são as formas comuns de contacto interorganizacionais no campo académico, pois constituem espaços privilegiados de partilha de resultados de pesquisas desenvolvidas na disciplina científica.

Os eventos científicos sobre a polícia e a segurança pública em Moçambique são raros. Os poucos realizados foram organizados pela ACIPOL. Efectivamente, fora das Jornadas científicas organizadas anualmente, a ACIPOL organizou várias conferências e seminários nacionais<sup>4</sup> e internacionais<sup>5</sup>. Todavia, por limitações financeiras esses eventos académicos não são regulares. Por exemplo, o último evento académico de âmbito internacional realizou-se em 2013.

Portanto, a densidade dos contactos interorganizacionais em torno das Ciências Policiais é bastante baixa, pois a polícia e a segurança pública ainda não entraram na agenda da academia moçambicana. Nestes termos um dos desafios para a afirmação das Ciências Policiais é aumentar a densidade destes contactos, trazendo as Ciências Policiais no centro do debate académico nacional e internacional. O que pressupõe uma mobilização não somente da ACIPOL, mas de toda comunidade académica moçambicana, tendo em conta o lugar central que a polícia e a segurança pública ocupam no desenvolvimento político, social e económico do país.

— Estrutura centro-periferia de alocação de recursos

A consolidação de uma nova disciplina científica depende igualmente da institucionalização de estruturas centro-periferia que emergem de estruturas interorganizacionais de dominação e coalizão (Nagel e Vera. 2020). Estas estruturas centrais desempenham um papel importante na alocação de recursos e patrocínio de actividade de pesquisa na respectiva área científica.

Um dos problemas para o desenvolvimento da investigação científica em Moçambique é o financiamento. Como reconheceu o governo

---

4 O último evento científico nacional organizado pela ACIPOL foi realizado em 2022, no âmbito das comemorações dos 60 anos do Ensino Superior em Moçambique e versou sobre a Inserção das Ciências Policiais no Ensino Superior em Moçambique.

5 Dos eventos internacionais destacam-se o 1º Seminário de Investigação e extensão em Ciências Policiais (2005); a Conferência internacional sobre desafios da formação policial no contexto da governação democrática (2011); e a Conferência Internacional sobre a Formação Superior Policial.

moçambicano no âmbito da elaboração da Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação (2006), o financiamento para a investigação em, Moçambique é feita, em grande medida, por fundos externos, uma situação que afecta negativamente o desenvolvimento da massa crítica académica investigadora e motivação para a publicação científica (Política de Ciência e Tecnologia e Estratégia de sua Implementação, 2003). É nestes termos que o governo criou, em 2005, o Fundo Nacional de Investigação (FNI), com o objectivo de assegurar o financiamento da Ciência e da Tecnologia.

O FNI, ao responder aos interesses de diversas instituições de pesquisa, constitui um actor principal de coalizão, mas também exerce um poder de dominação no campo da ciência, pois ao definir as áreas prioritárias de financiamento determina o curso do desenvolvimento da Ciência em Moçambique. Actualmente as áreas prioritárias para o financiamento do FNI são as de ciências de saúde e biomédicas e as de ciências agrárias. As ciências sociais, letras e humanidade, pese embora apresentem maior número de investigadores, ocupam o terceiro lugar no ranking do financiamento (Ministério da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Técnico Profissional, 2018).

Se a problemática do financiamento da investigação é genérica, atingindo todas disciplinas científicas, ela é mais incisiva nas Ciências Policiais. A ACIPOL, a única instituição promotora da investigação em Ciências Policiais, não recebe do Orçamento do Estado fundo específico para financiamento da actividade de pesquisa. O Acesso ao financiamento do FNI é igualmente problemático pelo facto das Ciências Policiais ou a segurança pública não constituir ainda uma área científica autónoma e prioritária, não obstante a importância que a segurança representa para operacionalização da agenda de desenvolvimento do país. As Ciências Policiais consideram-se enquadradas na área das ciências sociais, letras e humanidades. Assim, no quadro do financiamento do FNI, os seus projectos concorrem em igualdade de circunstâncias com os demais projectos de pesquisa das outras disciplinas das ciências sociais.

Outra fonte de financiamento das actividades de pesquisa da ACIPOL é o Ministério do Interior, em projectos de pesquisa recomendadas por ela ou por suas áreas (Comando Geral da PRM, Serviço Nacional de Investigação Criminal). Todavia este financiamento não é regular, pois depende dos interesses e das necessidades do financiador.

Nestes termos, a afirmação das Ciências Policiais como disciplina científica em Moçambique depende da institucionalização de mecanismos

de financiamento da pesquisa sobre a polícia e sua actividade. Sem financiamento a produção científica em Ciências Policiais continuará ainda incipiente. Consequentemente as Ciências Policiais continuarão numa posição subalterna dentro do campo científico moçambicano.

— Fluxo de informação

A afirmação do estatuto científico de uma disciplina faz-se também pela existência de revistas e programas académicos de formação (Nagel e Vera, 2020). As revistas científicas facilitam a publicação dos resultados de pesquisas produzidos dentro da disciplina científica, enquanto os programas permitem a transferência do conhecimento da academia para a prática, bem como entre instituições académicas. Estes dois mecanismos permitem a difusão do conhecimento produzido na disciplina científica.

No contexto moçambicano, ACIPOL assegura estes dois mecanismos de fluxo de informação no campo das Ciências Policiais através dos seus cursos de graduação e pós-graduação, assim como através da sua Revista científica. Estes mecanismos asseguram igualmente a internacionalização das Ciências Policiais visto que tanto os cursos como a Revista científica da ACIPOL são acessíveis aos estrangeiros. Porquanto a ACIPOL já formou em Ciências Policiais vários oficiais da Polícia de outros Estados, nomeadamente Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde e Timor Leste. No quadro da Revista científica da ACIPOL, esta tem recebido e publicado artigos de autores estrangeiros.

Todavia, desafios ainda prevalecem neste indicador, especificamente no âmbito da mobilidade académica. Embora a ACIPOL tenha memorandos de entendimento com instituições do ensino superior estrangeiras, como a Universidade Federal do Pará do Brasil, e o Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna de Portugal, no âmbito da mobilidade discente de docente, estes ainda não foram materializados. Quanto a Revista Científica o desafio reside na sua indexação para aumentar o seu alcance e impacto.

— Definição colectiva do campo científico

O outro elemento que contribui para a afirmação de uma disciplina científica é o surgimento de um sistema comum de significados no seio das organizações e pessoas que trabalham dentro do campo científico, suscetível de fazer emergir uma definição colectiva do campo da ciência (Nagel e Vera, 2020). Um dos indicadores peculiares deste processo é o uso da denominação da ciência em programas de formação académica, em departamentos académicos, cátedras, associações académicas, eventos científicos, etc. (Exemplo, licenciatura em sociologia, departamento de

sociologia, congresso de sociologia). Este uso assegura a consciencialização mútua de pessoas e organizações que se envolvem no campo científico, concorrendo para a formação de uma comunidade científica da disciplina.

Relativamente às Ciências Policiais, em Moçambique a designação é usada para designar uma instituição académica, ACIPOL, é usada nos cursos de formação (Licenciatura e Mestrado em Ciências Policiais). Todavia, nunca foi organizado um evento científico de Ciências Policiais, não existem associações académicas de Ciências Policiais, uma disciplina curricular de Ciências Policiais, uma cátedra de Ciências Policiais.

O pouco uso da denominação Ciências Policiais em diferentes processos académicos em Moçambique, dificulta a emergência de um debate sobre a essência das Ciências Policiais. Nestes termos, nenhum autor moçambicano discutiu o conceito de Ciências Policiais. O termo passa nos discursos académicos e políticos como se existisse por si e como se todos tivessem o mesmo entendimento sobre ele.

Assim, um dos desafios é a popularização do conceito de Ciências Policiais de modo a se determinar a sua fundamentação teórica.

### **Considerações finais**

A emergência das Ciências Policiais em Moçambique não é produto de um processo natural de acumulação de conhecimento científico sobre a polícia e suas actividades, porquanto as pesquisas sobre a polícia em Moçambique ainda são raras. Elas emergem de uma agenda de governação que colocou a reforma policial como uma das prioridades no processo da construção de um Estado democrático e de Direito.

A institucionalização da ACIPOL constitui o marco do nascimento das Ciências Policiais em Moçambique. Todavia a sua afirmação no campo científico ainda constitui um desafio. A superação desse desafio passa pela diversificação de espaços para discussão das Ciências Policiais.

Nestes termos, é fundamental a realização regular de eventos académicos sob a temática das Ciências Policiais, a diversificação da oferta formativa e de periódicos em Ciências Policiais, a promoção da investigação científica em Ciências Policiais, o que passa pela criação de fundos ou linhas de financiamento de investigação em Ciências Policiais. É dentro deste ecossistema académico e intelectual que as Ciências Policiais podem se afirmar como um campo particular de saber.

## Referências bibliográficas

— Livros e artigos

- Bauman, Z. (2007). *Tempos Líquidos*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Beck, U. (2010). *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. São Paulo: Editora 34.
- Bittner, E. (2003). *Aspectos do trabalho policial*. São Paulo: Edusp.
- Essinalo, J. M. (2018). *La police au Mozambique: Violence politique, démocratie et transformation policière*. Tese de doutoramento apresentada na Universidade de Toulouse 1- Capitole.
- Gomes, P. V. (2010). Actividade policial como ciência. *Revista Brasileira de Ciências Policiais*, V.1, n.2, p. 105-125, Brasília. Obtido em 15 de Novembro de 2021 de <https://ibsp.org.br/obras-indicadas/a-atividade-policial-como-ciencia/>
- Jaschke, H.-G. (2008). Science policière – Une approche européenne. CEPOL. Obtido em 26 de Novembro de 2022 de [https://www.cepol.europa.eu/sites/default/files/PGEAPS\\_summary\\_french.pdf](https://www.cepol.europa.eu/sites/default/files/PGEAPS_summary_french.pdf)
- Jobard, F. e Maillard, J. de (2015). *Sociologie de la police: Politiques, organisations et réformes*. Paris : Armand Colin.
- Leduc, M, (2017). La science en société. In *Raison présente* n.º 203, pp. 91-98. DOI 10.3917/rpre.203.0091.
- Lima, R.S; Vasconcelos, F. T. R; Vianna, F. R. P. M; e Alcadipani, R. (2022) Saber acadêmico, guerra cultural e a emergência das Ciências Policiais no Brasil. *REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS SOCIAIS* . Vol. 37, n.º 108. pp. 1-23. DOI: 10.1590/3710805/2022.
- Loubet del Bayle, J-I (2006). *Police et Politique: Une approche sociologique*. Paris: L'Harmattan.
- Machel, S. (1974). *Mensagem ao Povo de Moçambique por ocasião da tomada de posse do Governo de Transição em 20 de Setembro de 1974*. Lisboa: Afrontamento.
- Mondlane, R. (2012). Olhar histórico sobre a formação policial em Moçambique”, in *ACIPOL, Conferência Internacional sobre desafios da formação policial no contexto da governação democrática*. Maputo: Alcance.
- Nagel, C. e Ver, A. (2020). Police science as an emerging scientific discipline. *International Journal of Police Science and Management*, pp. 1-11. DOI: 10.1177/1461355720917413
- Pereira, E. S. (2019). *Introdução as ciências policiais: a Polícia entre a ciência e a política*. São Paulo: Almedina.
- Roché, S. (2016). Police science: science of the police or science for the police? Conceptual clarification and taxonomy for comparing police systems. Nogala, D., Des Boer, M., Jaschke H.-G., e Fehervary, J (eds). *European Police Science*

*and Research Bulletin, Special Issue: Police science and police practice in Europe: Selected contribution to CEPOL annual Police Research and Sciences Conferençes, 2006-2012*, Publications Office of the European Union, Luxemburga, pp. 43-74.

SCHOLTE, J. A. (2004). *Globalization and governance: From statism to polycentrism*. Coventry: University of Warwick, 2004. 51p. (Working Paper, n.º 130). Obtido em 20 de novembro de 2023 de <http://wrap>

Tsucana, F. F. (2014). *Formação superior de oficiais da polícia de Moçambique: articulação entre os fundamentos teóricos e as habilidades práticas*. Tese de doutoramento apresentada na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

— Documentos e legislação

Conselho de Ministros (2006). *Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação de Moçambique, 2006-2016*. Maputo.

Conselho de Ministro (2003). *Política de Ciência e Tecnologia e estratégia de sua implementação*. Maputo.

Ministério da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Técnico Profissional (2018). *Relatório de Indicadores sobre Investigação Científica e Desenvolvimento Experimental Referente ao ano de 2016*. Maputo.

Decreto-lei n.º 54/ de 17 Maio 1975, que cria o Corpo da Polícia de Moçambique.

Lei 5/79 de 26 de Maio, que cria a Polícia Popular de Moçambique.